



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**LEI Nº 2.135/2017**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.111/2016  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CELSO KAPLAN**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 001/2017 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.111/2016, que passará a contar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** O subsídio dos ocupantes de cargos em comissão de Secretário Municipal, na forma constitucionalmente prevista, é fixado em R\$ 5.068,18 (cinco mil e sessenta e oito reais e dezoito centavos) mensais, a partir de 1º de abril de 2017.”

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 27 de abril de 2017.

Registre-se e Publique-se

  
**CELSO KAPLAN**  
Prefeito Municipal